



CONSULTORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

PARECER JURÍDICO

Inicialmente, saliente-se que a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

O Regimento Interno desta Casa Legislativa, em seu Capítulo VIII, dispõe as atribuições da Consultoria Jurídica Legislativa, entre elas a de que as deliberações do Corpo Legislativo e das Comissões poderão, a critério dos respectivos presidentes, serem assessoradas pela Consultoria Jurídica Legislativa.

Por inteligência do artigo 11, inciso XIII da Lei Orgânica combinado com o artigo 145, inciso IV do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Câmara Municipal conceder títulos de cidadania e outras honrarias – como medalhas de honra ao mérito nas mais diversas áreas – a pessoas ilustres, por meio de Projetos de Decreto Legislativo.

Analizando as proposituras abaixo, é o presente parecer não vinculante para opinar em sentido **FAVORÁVEL** às proposituras analisadas e infra relacionadas, prosseguindo o devido trâmite legislativo:

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.604/2021** de autoria do Vereador Anderson Correia que concede Medalha de Honra ao Mérito e dá outras providências - MEDALHA ARMANDO DA FONTE a DORGIVAL FRASCISCO DE MELO;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.606/2021** de autoria do Vereador Anderson Correia que Concede Título Honorífico de Cidadania e dá outras providências a SILVIO SANTOS DO NASCIMENTO;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.607/2021** de autoria do Vereador Lula Tôrres, que concede Medalha de Honra ao Mérito e dá outras providências - MEDALHA PADRE ANTÔNIO JORGE GUERRA a PARÓQUIA SÃO FRANCISCO DE ASSIIS;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.610/2021** de autoria do Vereador Mano do Som, que concede Medalha de Honra ao Mérito e dá outras providências - MEDALHA GOVERNADOR EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS a FRANCISCO TADEU BARBOSA DE ALENCAR;



- **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.611/2021** de autoria do Vereador Mano do Som, que concede Medalha de Honra ao Mérito e dá outras providências - MEDALHA JOSÉ RODRIGUES DE JESUS a SHILTON KLERISTON BENEVIDES DE ASSUNÇÃO;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.614/2021** do Vereador Anderson Correia e do Vereador Bruno Lambreta, que concede Medalha de Honra ao Mérito e dá outras providências - MEDALHA GERCINO PEREIRA TABOSA a THYAGO MARCOLINO DE SOUSA SILVA;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.615/2021** de autoria do Vereador Lula Tôrres, que concede Medalha de Honra ao Mérito e dá outras providências - MEDALHA DR. GEMINIANO CAMPOS a EFRAIM NAFTALI LOPES SOARES;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.620/2021** de autoria do Vereador Jorge Quintino, que concede Medalha de Honra ao Mérito e dá outras providências - MEDALHA RICARDO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA a VANESSA KELLY PEREIRA;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.621/2021** de autoria do Vereador Mano do Som, que concede Medalha de Honra ao Mérito e dá outras providências - MEDALHA DR. JOSÉ AFONSO a BRENO STÉFANO CARVALHO TABOSA;

No tocante à análise das proposituras abaixo, conclui-se pela **inadmissibilidade**, por **descumprirem** mandamentos legais e regimentais, especificadamente por irem de encontro com os princípios de técnica legislativa, resumidos abaixo:

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.616/2021** de autoria do Vereador Fagner Fernandes, que concede Medalha de Honra ao Mérito e dá outras providências - MEDALHA BONAVITH NOGUEIRA DE CARVALHO a MÁRIO FLÁVIO DE LIMA; Todavia, o referido homenageado já recebeu medalha de impressa pela lei 1.085/2019.

Por esses motivos, é o presente parecer não vinculante para opinar em sentido **DESFAVORÁVEL** às proposituras acima analisadas.

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETTO
Consultor Jurídico Geral